



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 478 / 2013

Dispõe sobre a inclusão ao anexo II da lei municipal 469/2012 da LDO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal N° 469/12 de 23/11/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - CODEPACI

Programa 0004 – REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI

Objetivo: : APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CODEPACI

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto	
2-102	Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema -CODEPACI	Contribuição	
	Ano	Valor	Meta
	2013	24.000,00	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Março de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

OK web Pref.

OK ATOTECA